



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026

A Comissão permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº: 036-25/2028 de 05 de janeiro de 2026, em nome do Setor de Licitações da Prefeitura de Toropi/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no Mural Público e Endereço Eletrônico a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 010/2026, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLAR E INVERSOR EM ESTRUTURA CARPORT**, a presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal 14.133/21.

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026

ONDE LÊ-SE:

5.5. Comprovação de aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome da empresa devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de instalações similares em características e quantidades ao do objeto do presente certame, sendo que estes Atestados deverão ser de instalações já concluídas. Os Atestados deverão estar devidamente registrados no CREA/CAU. Nos Atestados deverão constar, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, nome do responsável técnico, número da ART e quantitativos de cada serviço.

LEIA-SE:

Comprovação de aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, acompanhado do respectivo registro junto ao conselho profissional competente, CREA, CAU ou CRT/CFT, conforme as atribuições legais do responsável técnico, demonstrando a execução de instalações similares em características e quantidades ao objeto do presente certame, sendo que os atestados deverão referir-se a instalações concluídas.

Os atestados deverão estar acompanhados da respectiva ART, RRT ou TRT, conforme o caso.

Nos atestados deverão constar, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local da execução, nome do responsável técnico, número da ART, RRT ou TRT e quantitativos dos serviços executados.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL

A presente alteração visa adequar o edital à legislação vigente que disciplina as atribuições dos profissionais registrados junto ao Sistema CFT/CRT, especialmente os Técnicos em Eletrotécnica, garantindo a participação de todos os profissionais legalmente habilitados para atuação em sistemas fotovoltaicos.

Considerando que:

Os sistemas fotovoltaicos constituem instalações elétricas de geração distribuída;

O GED-15303 – Conexão de Micro e Minigeração Distribuída da RGE/CPFL Energia admite a apresentação de projetos e documentação técnica por profissionais legalmente habilitados, observadas suas atribuições profissionais;

A Resolução CFT nº 74/2019 estabelece as atribuições dos Técnicos em Eletrotécnica;

A Resolução CFT nº 68/2019 disciplina as prerrogativas e competências dos Técnicos Industriais;

Os Técnicos em Eletrotécnica regularmente registrados no CRT/CFT possuem competência para elaboração, execução, supervisão e responsabilidade técnica de instalações elétricas e sistemas fotovoltaicos, emitindo o respectivo Termo de Responsabilidade Técnica – TRT;

A manutenção da exigência exclusiva de registro junto ao CREA/CAU caracteriza restrição indevida à competitividade, contrariando os princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276
7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

**A DATA MARCADA PARA ABERTURA DO CERTAME FICA ALTERADA PARA O DIA
15/07/2026 ÀS 09:00.**

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS CONFORME EDITAL

TOROPI 07 DE JULHO DE 2026

**CLAUDIOMAR FRANZEN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N° 036-25/2028**